

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, inscrito no CNPJ nº. 04.913.711/0001-08, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, Belém/PA, Fone: (91) 3348-3209, E-mail: gab.presi@banparanet.com.br, a **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as Leis Estaduais nº 8.312/2015 e nº 6.750/2005 para a contratação direta do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ** para o Gerenciamento do Sistema de Conta Única de Depósito Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, visando a Administração de contas, com recursos dos depósitos judiciais de precatórios e aplicações financeiras no âmbito do Poder Judiciário Estadual, bem como a Administração das Contas de Pagamentos de Precatórios, com recursos das transferências das contas acima especificadas, e aquelas referentes aos levantamentos autorizados judicialmente, que são efetuados nos caixas das diversas agências do ora contratado, com vigência de 24 meses, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2021/02373.

Belém, 10 de março de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA.

